

**DECRETOS****DECRETO Nº 45.784,  
DE 30 DE ABRIL DE 2001**

*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Crami - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD, inscrita no CNPJ nº 58.157.710/0001-00, com sede em Santo André.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Edson Luiz Vismona*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de abril de 2001.

**DECRETO Nº 45.785,  
DE 30 DE ABRIL DE 2001**

*Altera o padrão de lotação do Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Saúde do Interior, da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**ANEXO**

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 45.785, de 30 de abril de 2001

HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE RIBEIRÃO PRETO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE LOTAÇÃO
Agente de Saúde	12
Assistente Social	17
Atendente	58
Atendente de Consultório Dentário	3
Auxiliar de Enfermagem	274
Auxiliar de Laboratório	4
Auxiliar de Serviços de Saúde	21
Auxiliar Técnico de Saúde	35
Biologista	1
Cirurgião Dentista	2
Enfermeiro	40
Farmacêutico	4
Fisioterapeuta	11
Fonoaudiólogo	3
Médico	50
Nutricionista	3
Operador de Equipamento Hospitalar	2
Psicólogo	18
Técnico de Laboratório	3
Técnico de Radiologia	2
Técnico de Reabilitação Física	4
Terapeuta Ocupacional	21
TOTAL	588

**DECRETO Nº 45.786,  
DE 30 DE ABRIL DE 2001**

*Institui o "Prêmio Município Empregador" e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de incentivar os municípios paulistas a desenvolverem cada vez mais atividades geradoras de emprego e renda; e

Considerando que a Lei nº 10.730, de 8 de janeiro de 2001, instituiu o "Dia de Apoio ao Emprego",

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica instituído o "Prêmio Município Empregador", a ser concedido aos municípios do Estado de São Paulo que mais se destacarem em atividades geradoras de emprego.

Artigo 2º - O prêmio instituído pelo artigo anterior será outorgado, anualmente, no dia 30 de

à vista do disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 674, de 8 de abril de 1992,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica alterado, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto, o padrão de lotação do Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto, da Coordenadoria de Saúde do Interior, da Secretaria da Saúde, fixado pelo Anexo XIII, a que se refere o inciso XIII do artigo 1º do Decreto nº 39.546, de 18 de novembro de 1994.

Artigo 2º - O padrão de lotação alterado pelo artigo anterior, compreende cargos e funções-atividades em nível de execução classificadas na unidade, bem como as funções-atividades que por força de ampliação dessa unidade poderão vir a ser preenchidas, em caráter temporário, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 23 de novembro de 1993.

Artigo 3º - À unidade referida no artigo 1º deste decreto, fica facultada a reposição automática de pessoal, obedecidos os limites estabelecidos em seu padrão de lotação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

*José da Silva Guedes*

Secretário da Saúde

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de abril de 2001.

abril, data comemorativa do "Dia de Apoio ao Emprego".

Artigo 3º - Cabe ao Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste decreto, estabelecer as normas e os procedimentos relativos à concessão do "Prêmio Município Empregador".

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

*Walter Barelli*

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de abril de 2001.

**DECRETO Nº 45.787,  
DE 30 DE ABRIL DE 2001**

*Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, imóvel situado na Vila São João Batista, Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de 1 (um) terreno medindo 931,85m² (novecentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e suas benfeitorias, situado na Vila São João Batista, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, necessário àquela Companhia para fins de implantação da Sub-Auditora de Vila Brasilândia, parte integrante do Sistema de Abastecimento de Água, no município, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Engenharia Brasilândia ENBRAL Ltda., estando cadastrado na planta da SABESP de nº TSTT-4970/99 e memorial descritivo constante do processo nº 102/37, tendo a Propriedade nº 102/37 uma faixa de terra, parte de um terreno designado "Área Um", na Estrada da Pedreira, atual Rua Domingos Veja, no Sítio dos Cavalheiros, pertencente à matrícula 35.287 do 18º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, com as seguintes características e confrontações: "Começa no ponto "2a" ou "A" titulados, caracterizados no desenho SABESP TSTT-4.970/99, situado no alinhamento da Estrada da Pedreira, atual Rua Domingos Veja, distante 18,00m da esquina dessa com a Praça João Kaiser, lado ímpar e segue com o rumo titulado SW 72°08' distância de 7,97m, em direção ao marco "0" ou ponto "B"; dividindo pela esquerda com Edgar Nigri, com a Vega Sopave e com o Ginásio Estadual Vila Brasilândia, até o ponto "1"; deflete à direita com ângulo interno de 89°18'04", por 26,54m até o ponto "2"; deflete à esquerda com ângulo interno de 194°37'48" por 11,30m, até o ponto "3"; deflete à direita com ângulo interno de 174°17'49" por 18,44m, até o ponto "4"; deflete à direita com ângulo interno de 166°14'36", por 59,55m, até o ponto "5"; deflete à esquerda com ângulo interno de 215°46'52", por 12,61m, até o ponto "6", sendo que do ponto "1", até aqui, confrontou com o remanescente; deflete à direita e segue no rumo titulado de NE 77°02' a distância de 10,54m, atingindo o ponto "d" (titulado), no alinhamento da Estrada da Pedreira, atual Rua Domingos Veja, dividindo neste lado com a SABESP (área 3); deste ponto "d", deflete à direita e segue pelo alinhamento da Estrada da Pedreira, com ela dividindo a distância de 52,83m até o ponto "A" ou "Y"; daí segue em curva à esquerda de raio 136,14m, ângulo central de 18°33'08" e desenvolvimento de 44,08m, confrontando com o remanescente, até o ponto "Id" ou "Z" (titulado); e finalmente deste ponto segue com rumo SE 17°52' e distância de 28,07m e ainda pelo alinhamento da Estrada da Pedreira, segue ao ponto "2a" ou "A", inicial desta descrição, fechando a área de 931,85m² (novecentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados)."

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2001

GERALDO ALCKMIN

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de abril de 2001.

**DECRETO Nº 45.782,  
DE 27 DE ABRIL DE 2001**

**Retificações do D.O. de 28-4-2001**

Na ementa leia-se: Decreto 45.781, de 27 de abril de 2001;

No artigo 1º - leia-se: artigo 3º do Decreto nº 45.781, de 27 de abril de 2001.

**ATOS DO GOVERNADOR****DESPACHOS DO GOVERNADOR,  
DE 30-4-2001**

No processo SPS-24.945-79, sobre pedido de pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 444-2001, da AJG, defiro o pedido de pensão mensal formulado por Maria Siessere Paolini, RG 14.744.408, na condição de viúva de participante ativo da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento no art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989."

No processo HCFMRP/USP-11.929-2000-SS (PB-1593-2001), sobre autorização Governamental para preenchimento de 24 funções-atividades, bem como reposição automática para o exercício de 2001: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, acolhida pelo Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, o HCFMRP/USP a proceder ao preenchimento de 24 funções-atividades, mediante abertura de concurso público que fica autorizado a realizar, ou aproveitamento de remanescentes de concursos públicos, com prazos de validade em vigor, nas quantidades abaixo discriminadas, e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

1 de Administrador; 1 de Ascensorista; 1 de Assistente Social; 8 de Atendente de Nutrição; 1 de Auxiliar de Enfermagem; 1 de Auxiliar de Serviços; 2 de Enfermeiro; 1 de Médico; 2 de Oficial Administrativo; 1 de Técnico de Aparelhos de Precisão; 1 de Técnico de Contabilidade; 1 de Técnico de Eletrônica; 1 de Técnico de Enfermagem; 1 de Técnico de Laboratório; 1 de Terapeuta Ocupacional. Autorizo, ainda, no exercício de 2001, a reposição automática destas vagas e daquelas autorizadas por meio do Despacho Governamental de 19-5-2000, quando da ocorrência de dispensa, falecimento, demissão ou aposentadoria, ficando claro que não deverá, em nenhuma hipótese, ocorrer acréscimo na despesa de pessoal, além dos recursos já fixados no orçamento da autarquia para o exercício de 2001."

Nos processos 43.596-82 + 80-87 + 539-89 - todos SEPS + 30.240-79 + 30.466-79 - ambos SPS + GG-2.659-2000, sobre pedido de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, defiro o pedido de pensão especial formulado pelas viúvas adiante relacionadas, com fundamento no inc. II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Anna Souza Veiga, RG 104.807; Estephania de Amorim Vieira, RG 4.242.928; Virginia Messina, RG 10.792.512; Maria Socorro Bento Avesani, RG 8.845.304-2; Durvalina Godinho de Carvalho, RG 2.529.509, e Helena Bernardina da Silva Webber, RG 11.032.331."

Nos processos SPS-34.361-79 + 2.021-99 + 2.678-2000 - ambos GG, sobre pedidos de pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se os Relatórios da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 exarados nos autos respectivos e acolhidos pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, indefiro os pedidos de pensão especial formulados pelas adiante relacionadas, com fundamento nos incs. I e II, do art. 57, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de 1989 c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores:

Eulália dos Santos Souza, RG 3.068.499-7, por não ter seu falecido marido participado da Revolução de 1932 na condição de civil voluntário; Encarnação Perez Santoro, RG 18.548.600, por não comprovar satisfatoriamente sua participação ativa no Movimento de 32, e Alaide Albano Januário, RG 21.277.915, por não comprovar satisfatoriamente a participação ativa e voluntária de seu finado marido no Movimento de 32."

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br  
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz  
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPRESA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Luiz Carlos Frigerio

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503